



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20220225000187
REQUERENTE	CIMPOR
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	500782946
ESTABELECIMENTO	CIMPOR - Indústria de Cimentos, S.A. - C.P.Souselas
CÓDIGO APA	APA00041122
LOCALIZAÇÃO	Rua dos Troviscais
CAE	-

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



PRÉVIAS LICENCIAMENTO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
CELE	PL20210615001164	Atividades do Anexo II do Decreto-Lei n.º 12/2020, de 6 de abril: Produção de clínquer em fornos rotativos com uma capacidade de produção superior a 500 toneladas por dia, ou noutros tipos de fornos com uma capacidade de produção superior a 50 toneladas por dia	09-03-2022	09-03-2022	-	Não	Deferido	Agência Portuguesa do Ambiente
PAG	PL20240126000818	Nível inferior do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	08-10-2024	-	07-10-2028	Sim	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
PCIP	PL20210615001164	– 3.1a) (principal) Cap. Instalada: 7350t/dia (Forno1: 1550t/d, Forno2: 1550t/d e Forno3: 4250t/d), num limite de 2900000t /ano; – 5.2a) Cap. Licenciada: 22t/h no Forno3 [Pré-calcinador (PC): 10t/h; Queimador Principal (QP): 5t/h; QP e PC: 7t/h de lamas secas de ETAR (LER 190805), em mistura com combustível principal]; – 5.2b) Cap. Licenciada: 10t /h no QP do Forno3, num limite de 240t/dia e 45000t /ano. O calor libertado pela coíncineração de RP não pode exceder 20% do calor necessário no Forno3.	15-03-2022	-	10-12-2025	Não	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
PCIP	PL20240126000818	[3.1a_Principal] Cap. Inst.: 7350t/dia de clínquer (Forno1:1550t/d, Forno2: 1550t/d e Forno3:4250t/d), num limite de 2900000t /ano de cimento; [5.2a] Cap. Licenc.: 22t/h no Forno3 [Pré-calcinador (PC): 10t/h; Queimador Principal (QP): 5t/h; QP e PC:7t/h de lamas secas de ETAR (LER 190805), em mistura com combustível principal]; [5.2b] Cap. Licenc.: 10t/h no QP do Forno3, num limite de 240t /dia e 45000t/ano. Calor libertado pela coíncineração de RP não pode exceder 20% do calor necessário no Forno3	09-10-2024	-	-	Não	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
REAR	PL20210615001164	-	25-02-2022	25-02-2022	-	-	Deferido	Agência Portuguesa do Ambiente



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
RH- Rejeições (4)	PL20240126000818	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de Maio, na sua redação atual	-	-	-	Sim	Deferido condicionado	Administração da Região Hidrográfica do Centro
RH- Rejeições (1)	PL20241021009315	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de Maio, na sua redação atual	-	-	-	Não	Deferido condicionado	Administração da Região Hidrográfica do Centro

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
L058849.2024.RH4A.V1	24-07-2024	01-06-2024	30-09-2029
L058866.2024.RH4A.V1	24-07-2024	01-06-2024	30-09-2029
L058869.2024.RH4A.V1	24-07-2024	01-10-2024	30-09-2029
L058873.2024.RH4A.V1	24-07-2024	01-10-2024	30-09-2029
L066508.2024.RH4A.V1	16-12-2024	01-07-2024	30-06-2025

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
--------	-------------	----------------------------	-----------------	--------------------------	------------------	----------	--------------------	-----------------------

Sem dados.

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
-------------------	-----------------	--------------------------	------------------

Sem dados.



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa





CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	IP3 e terrenos agrícolas
Sul	EM 537-4 e vila de Souselas
Este	Terrenos agrícolas
Oeste	EN 336 e caminho-de-ferro da linha Norte

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	155 350,00
Área coberta (m2)	80 790,00
Área total (m2)	2 398 000,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Industrial



PRÉVIAS LICENCIAMENTO

PLIC1 - Medidas /Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000416	Apresentar à APA, para apreciação e pronúncia uma proposta de medidas preventivas e/ou de mitigação de forma a reduzir os alcances associados aos cenários estudados de modo a não serem atingidos elementos sensíveis, que permitam assegurar a compatibilidade de localização do estabelecimento com os instrumentos de gestão do território	6 meses	Comunicação à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
T000417	Apresentar à APA, para apreciação e pronúncia a atualização dos cenários de acidente relativos às zonas de perigosidade revistos, nomeadamente as frequências e/ou as consequências, tendo em consideração as medidas indicadas no projeto de avaliação de compatibilidade de localização tendo em consideração a condicionante anteriormente referida.	6 meses	Comunicação à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000413	O presente Título Único Ambiental (TUA), substitui na íntegra o TUA emitido a 15/03/2022 (4.º aditamento), e constitui um aditamento (5.º) à LA n.º 585/1.0/2015 de 10/12/2015, em vigor (na redação dada pela versão corrigida de 20/10/2016, e posteriores aditamentos), a qual se mantém válida nos restantes aspetos não alterados. A alteração em causa consiste na instalação de um sistema de recuperação de calor dos gases de exaustão (WHR) do Forno 3 e na produção de energia elétrica para autoconsumo.	-	-
A informação relativa às capacidades licenciadas das			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000067	categorias PCIP das atividades desenvolvidas na instalação constante no ponto 1 (Introdução Geral) e ponto 1.2.1 (Atividades) da LA n.º 585/0.1/2015, deverá ser substituída pelos dados constantes no presente TUA (campo "Indicador de Enquadramento" do Quadro ENQ1). Esta retificação vem eliminar um lapso detetado na redação da LA n.º 585/0.1/2015 em vigor.	-	-
T000118	Cumprir o disposto no TEGEE em vigor	Período de vida da instalação	Cumprir o disposto no TEGEE em vigor

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000440	Se aplicável, elaborar o Relatório de Base, de acordo com as Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014 e Nota Técnica n.º 5/2014, disponível na página da APA. A documentação atualizada submetida pelo operador neste âmbito (versão de Dezembro 2023), encontra-se em análise.	A definir (caso venha a ser decidido pela APA)	Relatório de Base (RB), caso venha a ser decidido pela APA (em análise).
T000441	Reavaliar a necessidade de apresentação do Relatório de Base, no caso de existirem alterações às armazenagens existentes ou novas substâncias na instalação (matérias-primas, subsidiárias, combustíveis e/ou outras), cuja utilização e/ou manuseamento, possa envolver e/ou provocar a libertação de substâncias perigosas relevantes, tendo em conta a possibilidade de poluição do solo e das águas subterrâneas no local da instalação.	Período de exploração	Reavaliação da Necessidade de Elaboração de Relatório de Base/ Reavaliação do Relatório de Base

EXP4 - Ar

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais

EXP4.1.1 - Caraterização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro /identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
									Filtro de mangas, eletrofiltro, torre de condicionamento de gases, SNCR e adição de absorventes para		
							Forno 1 (Cozedura				Partículas totais em



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro /identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000159	FF1	Forno 1		87.5	4,000	/ Moagem de Cru)	60,00	Outro	redução de emissões de SO2	99,99	suspensão (PTS)
T000160	FF2	Forno 2		87.5	4,000	Forno 2 (Cozedura / Moagem de Cru)	60,00	Outro	Filtro de mangas, eletrofiltro, torre de condicionamento de gases, SNCR e adição de absorventes para redução de emissões de SO2	99,99	Partículas totais em suspensão (PTS)
T000161	FF3	Forno 3		90	3,500	Forno 3 (Cozedura /moagem cru + bypass) (Coinciner ação de resíduos)	170,00	Outro	Filtro de mangas, eletrofiltro, torre de condicionamento de gases, SNCR e adição de absorventes para redução de emissões de SO2 + Filtro de mangas do bypass ao forno 3	99,90	Partículas totais em suspensão (PTS)
T000162	FF4	Arrefecedor 1		23.1	2,100	Arrefecedor do Forno 1 (Arrefecimento do clínquer)		Não aplicável	Filtro de mangas	99,93	Partículas totais em suspensão (PTS)
T000163	FF5	Arrefecedor 2		23.1	2,100	Arrefecedor do Forno 2 (Arrefecimento do clínquer)		Não aplicável	Filtro de mangas	99,93	Partículas totais em suspensão (PTS)
T000164	FF6	Arrefecedor 3		36.2	3,530	Arrefecedor do Forno 3 (Arrefecimento do clínquer)		Não aplicável	Filtro de mangas, eletrofiltro, torre de condicionamento de gases	99,99	Partículas totais em suspensão (PTS)
T000165	FF7	Moagem de cimento 1		36.5	2,000	Moagem de cimento 1 (clinker, filler e gesso)		Não aplicável	Filtro de mangas	99,99	Partículas totais em suspensão (PTS)
T000166	FF8	Moagem de cimento 2		36	1,200	Moagem de cimento 2 (clinker, filler e gesso)		Não aplicável	Filtro de mangas	99,99	Partículas totais em suspensão (PTS)
T000167	FF9	Moagem de cimento 3		49.4	1,950	Moagem de cimento 3 (clinker, filler e gesso)		Não aplicável	Filtro de mangas	99,99	Partículas totais em suspensão (PTS)
T000168	FF10	Moagem de cimento 4		48.3	1,950	Moagem de cimento 4 (clinker, filler e gesso)		Não aplicável	Filtro de mangas	99,99	Partículas totais em suspensão (PTS)
						Moagem de carvão 31					Partículas totais em



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro /identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000169	FF11	Moagem de carvão 31		37.2	1,400	(petcoke, carvão)		Não aplicável	Filtro de mangas	99,99	suspensão (PTS)
T000170	FF12	Moagem de carvão 41		37.2	1,400	Moagem de carvão 41 (petcoke, carvão)		Não aplicável	Filtro de mangas	99,99	Partículas totais em suspensão (PTS)
T000171	FF13	Caldeira 1		21.5	0,620	Caldeira 1 de aquecimento do fuelóleo	2,41	Gasóleo			
T000172	FF14	Caldeira 2		21.5	0,620	Caldeira 2 de aquecimento do fuelóleo	2,41	Gasóleo			
T000145	FF15	Gerador emergência a 1		2.4	0,160	Gerador diesel (produção energia eléctrica)	0,28	Gasóleo			
T000148	FF16	Gerador emergência a 2		2.4	0,160	Gerador diesel (produção energia eléctrica)	0,28	Gasóleo			
T000151	FF17	Gerador emergência a 3		3.6	0,220	Gerador diesel (produção energia eléctrica)	0,28	Gasóleo			
T000146	FF18	Gerador emergência a 4		3.5	0,140	Gerador diesel (produção energia eléctrica)	0,28	Gasóleo			
T000150	FF19	Gerador emergência a 5		3.3	0,100	Gerador diesel (produção energia eléctrica)	0,28	Gasóleo			
T000149	FF20	Caldeira baln/ref 1		5	0,300	Caldeira a gás para aquecimento de águas sanitárias	0,34	Gás Propano			
T000179	FF21	Caldeira baln/ref 2		5	0,300	Caldeira a gás para aquecimento de águas sanitárias	0,34	Gás Propano			

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
Utilizar as normas CEN ou, se não									



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
T000075	FF1	Partículas totais em suspensão (PTS)	20	mg/Nm3	Contínuo	média diária	10.0	existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD17) + T000414
T000076	FF1	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	500	mg/Nm3	Contínuo	média diária	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD19) + T000414
T000077	FF1	Óxidos de Enxofre expressos em SO2	400	mg/Nm3	Contínuo	média diária	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD21) + T000414
T000069	FF1	Monóxido de Carbono (CO)	-	mg/Nm3	Contínuo	média diária	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5).
T000080	FF1	Amoníaco (NH3)	85	mg/Nm3	Contínuo	média diária	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD20) + T000414
T000154	FF1	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	50	mg/Nm3	2x por ano	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD24) + T000415
T000152	FF1	Cloro e seus compostos inorgânicos (expressos em HCl)	10	mg/Nm3	2x por ano	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD25) + T000415
								Utilizar as normas CEN	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
T000153	FF1	Fluór e seus compostos inorgânicos (expresso em HF)	1	mg/Nm3	2x por ano	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	10.0	ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD26) + T000415
T000083	FF1	Mercurio (Hg)	0,05	mg/Nm3	2x por ano	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD28) + T000415
T000084	FF1	Metais IV (Cádmio, Tálío)	0,05	mg/Nm3	2x por ano	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD28) + T000415
T000085	FF1	Metais V (Antimónio, Arsénio, Chumbo, Crómio, Cobalto, Cobre, Manganês, Níquel, Vanádio)	0,5	mg/Nm3	2x por ano	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD28) + T000415
T000072	FF1	Dioxinas e Furanos	0,1	ng I-TEQ /Nm3	2x por ano	mínimo de 6h e máximo de 8h	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD27) + T000415
T000086	FF2	Partículas totais em suspensão (PTS)	20	mg/Nm3	Contínuo	média diária	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD17) + T000414
T000087	FF2	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	500	mg/Nm3	Contínuo	média diária	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD19) + T000414
Utilizar as									



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
T000088	FF2	Óxidos de Enxofre expressos em SO2	400	mg/Nm3	Contínuo	média diária	10.0	normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD21) + T000414
T000070	FF2	Monóxido de Carbono (CO)	-	mg/Nm3	Contínuo	média diária	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5)
T000081	FF2	Amoníaco (NH3)	90	mg/Nm3	Contínuo	média diária	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD20) + T000414
T000157	FF2	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	50	mg/Nm3	2x por ano	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD24) + T000415
T000155	FF2	Cloro e seus compostos inorgânicos (expressos em HCl)	10	mg/Nm3	2x por ano	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD25) + T000415
T000156	FF2	Flúor e seus compostos inorgânicos (expresso em HF)	1	mg/Nm3	2x por ano	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD26) + T000415
T000089	FF2	Mercúrio (Hg)	0,05	mg/Nm3	2x por ano	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD28) + T000415



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
T000090	FF2	Metais IV (Cádmio, Tálío)	0,05	mg/Nm3	2x por ano	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD28) + T000415
T000091	FF2	Metais V (Antimónio, Arsénio, Chumbo, Crómio, Cobalto, Cobre, Manganês, Níquel, Vanádio)	0,5	mg/Nm3	2x por ano	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD28) + T000415
T000073	FF2	Dioxinas e Furanos	0,1	ng I-TEQ /Nm3	2x por ano	mínimo de 6h e máximo de 8h	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD27) + T000415
T000092	FF3	Partículas totais em suspensão (PTS)	20	mg/Nm3	Contínuo	média diária	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD17) + T000414
T000093	FF3	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	450	mg/Nm3	Contínuo	média diária	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD19) + T000414
T000094	FF3	Óxidos de Enxofre expressos em SO2	400	mg/Nm3	Contínuo	média diária	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD21) + T000414
T000071	FF3	Monóxido de Carbono (CO)	-	mg/Nm3	Contínuo	média diária	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5)



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
T000082	FF3	Amoníaco (NH3)	130	mg/Nm3	Contínuo	média diária	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD20) + T000414
T000096	FF3	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	75	mg/Nm3	Contínuo	média diária	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD24) + T000414
T000095	FF3	Cloro e seus compostos inorgânicos (expressos em HCl)	10	mg/Nm3	Contínuo	média diária	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD25) + T000414
T000158	FF3	Flúor e seus compostos inorgânicos (expresso em HF)	1	mg/Nm3	2x por ano	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD26) + T000415
T000097	FF3	Mercurio (Hg)	0,05	mg/Nm3	2x por ano	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD28) + T000415
T000098	FF3	Metais IV (Cádmio, Tálío)	0,05	mg/Nm3	2x por ano	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD28) + T000415
T000099	FF3	Metais V (Antimónio, Arsénio, Chumbo, Crómio, Cobalto, Cobre, Manganês, Níquel, Vanádio)	0,5	mg/Nm3	2x por ano	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD28) + T000415



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
T000074	FF3	Dioxinas e Furanos	0,1	ng I-TEQ /Nm3	2x por ano	mínimo de 6h e máximo de 8h	10.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD27) + T000415
T000100	FF4	Partículas totais em suspensão (PTS)	20	mg/Nm3	Contínuo	média diária	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD18) + T000414
T000101	FF5	Partículas totais em suspensão (PTS)	20	mg/Nm3	Contínuo	média diária	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD18) + T000414
T000102	FF6	Partículas totais em suspensão (PTS)	20	mg/Nm3	Contínuo	média diária	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD18) + T000414
T000103	FF7	Partículas totais em suspensão (PTS)	20	mg/Nm3	Contínuo	média diária	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD18) + T000414
T000104	FF8	Partículas totais em suspensão (PTS)	20	mg/Nm3	Contínuo	média diária	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD18) + T000414
T000105	FF9	Partículas totais em suspensão (PTS)	20	mg/Nm3	Contínuo	média diária	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD18) + T000414



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
T000106	FF10	Partículas totais em suspensão (PTS)	20	mg/Nm3	Contínuo	média diária	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD18) + T000414
T000107	FF11	Partículas totais em suspensão (PTS)	20	mg/Nm3	Contínuo	média diária	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD18) + T000414
T000108	FF12	Partículas totais em suspensão (PTS)	20	mg/Nm3	Contínuo	média diária	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	BREF CLM (MTD5, MTD18) + T000414
T000109	FF13	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	500 (até dezembro de 2029); 200 (após janeiro de 2030)	mg/Nm3	1vez de 5/5 anos	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	3.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	T000415. A exigência de cumprimento dos VLE não se aplica no caso da fonte não funcionar mais do que 500 horas por ano, em média móvel estabelecida ao longo de um período de cinco anos (n.º 2 do artigo 20.º do DL 39/2018).
T000110	FF13	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	200	mg/Nm3	1vez de 5/5 anos	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	3.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	T000415. A exigência de cumprimento dos VLE não se aplica no caso da fonte não funcionar mais do que 500 horas por ano, em média móvel estabelecida ao longo de um período de cinco anos (n.º 2 do artigo 20.º do DL 39/2018).
T000111	FF13	Partículas totais em	150 (até dezembro de	mg/Nm3	1vez de 5/5	mínimo de 30 minutos e	3.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou	T000415. A exigência de cumprimento dos VLE não se aplica no caso da fonte não funcionar mais do que 500 horas por ano, em média móvel estabelecida ao longo de



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
		suspensão (PTS)	2029)		anos	máximo de 8 horas		internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	um período de cinco anos (n.º 2 do artigo 20.º do DL 39/2018).
T000112	FF14	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	500 (até dezembro de 2029); 200 (após janeiro de 2030)	mg/Nm3	1vez de 5/5 anos	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	3.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	T000415. A exigência de cumprimento dos VLE não se aplica no caso da fonte não funcionar mais do que 500 horas por ano, em média móvel estabelecida ao longo de um período de cinco anos (n.º 2 do artigo 20.º do DL 39/2018).
T000113	FF14	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	200	mg/Nm3	1vez de 5/5 anos	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	3.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	T000415. A exigência de cumprimento dos VLE não se aplica no caso da fonte não funcionar mais do que 500 horas por ano, em média móvel estabelecida ao longo de um período de cinco anos (n.º 2 do artigo 20.º do DL 39/2018).
T000114	FF14	Partículas totais em suspensão (PTS)	150 (até dezembro de 2029)	mg/Nm3	1vez de 5/5 anos	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	3.0	Utilizar as normas CEN ou, se não existirem, normas ISO, nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	T000415. A exigência de cumprimento dos VLE não se aplica no caso da fonte não funcionar mais do que 500 horas por ano, em média móvel estabelecida ao longo de um período de cinco anos (n.º 2 do artigo 20.º do DL 39/2018).

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000115	Em matéria de emissões atmosféricas provenientes das 21 fontes pontuais atualmente existentes no estabelecimento (FF1 a FF21), aplica-se o disposto nos Quadros EXP4.1.1 e EXP4.1.2, do presente TUA, em substituição do Quadro 8, Quadro 11, Quadro 12 (na redação dada através do 3.º Aditamento à LA) e Quadro 13, todos da LA n.º 585/1.0/2015, mantendo-se válidas as restantes condições constantes na licença em vigor.	Período de Exploração	-
Na operação de cozedura são utilizados os seguintes			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000456	combustíveis: - Fornos 1 e 2 (FF1, FF2): Coque de Petróleo, e Fuelóleo (apenas no arranque dos fornos); - Forno 3 (FF3): Coque de Petróleo, Combustíveis Alternativos (Resíduos Perigosos e Não Perigosos identificados no Quadro 25 da LA n.º 585/1.0/2015), e Fuelóleo (apenas no arranque dos fornos).	Período de Exploração	-
T000414	No caso dos poluentes medidos em contínuo, e cujo VLE seja baseado no VEA (valor de missão associado às MTD) previsto "BREF CLM", o respetivo VLE considera-se cumprido caso se verifique que nenhum valor médio diário validado excede o VLE correspondente.	Período de Exploração	Autocontrolo; RAA
T000415	No caso de poluentes com monitorização pontual, o cumprimento dos VLE considera-se observado se nenhum dos resultados das medições efetuadas para determinado poluente ultrapassar o VLE respetivo (n.º 3 do artigo 21.º do DL 39/2018).	Período de Exploração	Autocontrolo; RAA
T000419	A frequência de monitorização dos parâmetros sujeitos a monitorização pontual, com exceção dos parâmetros contemplados nas Conclusões MTD do BREF CLM, poderá ser alterada, desde que cumpra os requisitos constantes no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, estando sujeita a comunicação prévia por via do endereço autocontrolo.ar@apambiente.pt .	Período de Exploração	Autocontrolo.ar@apambiente.pt (comunicação prévia); RAA (incluir indicação expressa da alteração da frequência de monitorização).
T000420	Para os parâmetros sujeitos a monitorização pontual e cujas condições de cumprimento têm por base o "BREF CLM" (exceto "Dioxinas e Furanos" - ver T000421), a respetiva frequência de monitorização deverá seguir o seguinte esquema de alteração. Poderá, desde logo, passar de 2x/ano para 1x/ano, caso se verifique cumulativamente a ocorrência das seguintes condições: (i) Manutenção das condições de funcionamento inalteradas; (ii) Caudal mássico de emissão consistentemente inferior ao respetivo limiar mássico médio; (iii) Concentração obtida é inferior ao respetivo VLE. No momento em que uma das referidas condições [(i), (ii), (iii)] deixe de ser cumprida, deverá, desde logo, ser retomada a frequência de monitorização de 2x/ano. Qualquer alteração da frequência de monitorização carece de comunicação prévia por via do endereço autocontrolo.ar@apambiente.pt .	Período de Exploração	Autocontrolo.ar@apambiente.pt (comunicação prévia); RAA (incluir indicação expressa da alteração da frequência de monitorização).
T000421	No caso particular da monitorização pontual do parâmetro Dioxinas e Furanos (PCDD/F) prevista no "BREF CLM" (fontes FF1, FF2 e FF3), a respetiva frequência de monitorização poderá, desde logo, passar para 1 medição por ano, desde que os valores de concentração obtidos (em 2 medições consecutivas) sejam consistentemente inferiores a 0,05 ng I-TEQ/Nm3 e se mantenham inalteradas as condições de funcionamento. No momento em que uma das referidas condições deixe de ser cumprida, deverá, desde logo, ser retomada a frequência de monitorização de 2 x/ano. Qualquer alteração da frequência de monitorização carece de comunicação prévia por via do endereço autocontrolo.ar@apambiente.pt .	Período de Exploração	Autocontrolo.ar@apambiente.pt (comunicação prévia); RAA (incluir indicação expressa da alteração da frequência de monitorização).
T000450	Relativamente às fontes de emissão pontual com monitorização em contínuo, ao nível dos valores médios semihorários, os valores dos intervalos de confiança a 95% de cada resultado medido em contínuo devem corresponder à incerteza específica do equipamento de medição obtida no procedimento de calibração QAL2 da norma EN14181, não devendo ultrapassar os valores máximos do Quadro 3 da Parte 2 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 39/2018, e do Quadro 51 do Decreto-Lei n.º 127/2013.	Período de Exploração	autocontrolo
T000451	Calibrar os sistemas de medição automáticos das fontes pontuais com monitorização em contínuo, recorrendo à norma EN 14181, de acordo com os níveis de garantia de qualidade QAL 2 e AST (anualmente, ou sempre que necessário), e QAL 3 (semanalmente ou de acordo com os manuais de exploração).	Período de Exploração	Reporte anual ao abrigo da Portaria n.º 221/2018
T000422	Relativamente a todas as fontes de emissão, registar, processar e validar todos os resultados da monitorização em contínuo e apresentar à APA, I.P., de acordo com o "Formato de envio para a Agência Portuguesa do Ambiente do autocontrolo das emissões para a atmosfera, resultante de medições em contínuo, de fontes de emissão associadas à incineração e coincineração de resíduos, abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 127/2013".	Período de Exploração	Autocontrolo; RAA
	Enviar a informação dos relatórios de monitorização pontual de acordo com o "Formato de envio para a Agência Portuguesa do Ambiente do autocontrolo das		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000423	emissões para a atmosfera, resultante de medições pontuais".	Período de Exploração	Autocontrolo; RAA

EXP6 - Energia

EXP6.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000424	O conteúdo do 'Quadro 6 - Consumos de Energia' da LA n.º 585/1.0/2015 deve ser complementado com as seguintes Fontes de Energia: "Carvão" e "Energia Solar".	-	-

EXP8 - RH

EXP8.1 - Captação

EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000437	Origem – 3 captações de água subterrânea (poço AC3 e furos AC4 e AC5): registar o consumo mensal/ anual de água discriminando por utilizações (processo industrial, rega, aspersão de caminhos, etc.).	Período de Exploração	RAA
T000438	Origem – 3 captações de água subterrânea (poço AC3 e furos AC4 e AC5): registar o consumo específico de água utilizada no processo industrial (expresso em m3 de água consumida/tonelada de produto acabado), explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000439	Dar cumprimento às condições gerais e específicas previstas nas Autorizações/Licenças de Utilização dos Recursos Hídricos, para os fins a que se destinam: Captações de Água Subterrânea - Utilizações n.º A019376.2013.RH4 (AC3), A012160.2021.RH4A (AC4) e A012161.2021.RH4A (AC5), ou outras que vierem a ser emitidas em sua substituição. As Autorização /Licença de Utilização dos Recursos Hídricos devem ser consideradas como parte integrante da decisão PCIP.	Período de Exploração	RAA

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000435	Dar cumprimento às condições previstas nas Licenças de Utilização dos Recursos Hídricos, para os fins a que se destinam – Rejeições de Águas Residuais - Utilizações n.º L058866.2024.RH4A.V1 (EH2), L058849.2024.RH4A.V1 (EH3), L058873.2024.RH4A.V1 (EH4) e L058869.2024.RH4A.V1 (ES1), ou outras que vierem a ser emitidas em sua substituição. As Licenças de Utilização dos Recursos Hídricos devem ser consideradas como parte integrante da decisão PCIP.	Período de Exploração	RAA
T000436	Solicitar a renovação/ alteração da Licença de Utilização n.º L048500.2024.RH4A (EH1), com validade expirada desde 2024/06/30.	Imediatamente após a conclusão do processo de licenciamento n.º PL20240126000818	Pedido de renovação via Plataforma/ canais de comunicação definidos para o efeito

EXP8.3.3 - Localização

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Margem/Plano de Água	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000402	L058849.2024.RH4A.V1	-8,415168	40,285594	Margem direita	PT04MON0649 :: Rio dos Fornos	Razoável
T000407	L058873.2024.RH4A.V1	-8,422083	40,289778	Margem esquerda	PT04MON0649 :: Rio dos Fornos	Razoável
T000471	L066508.2024.RH4A.V1	-8,421332	40,290263	Margem esquerda	PT04MON0649 :: Rio dos Fornos	Bom
T000384	L058869.2024.RH4A.V1	-8,419894	40,291012		PTO3 :: CÁRSICO DA BAIRRADA	Medíocre
T000397	L058866.2024.RH4A.V1	-8,420259	40,292158	Margem esquerda	PT04MON0649 :: Rio dos Fornos	Razoável

EXP8.3.4 - Caracterização Geral - ETAR Industrial

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga	Caudal de ponta
T000385	L058869.2024.RH4A.V1	-8,4199	40,290998	LT9	2006	Apropriado	Sistema de tratamento por separação de hidrocarbonetos	0,833 m3/mês	
T000398	L058866.2024.RH4A.V1	-8,416048	40,292426	LT3; LT5; LT15	1999	Apropriado	ETAR Parque combustível sólido, Terminal ferroviário (cais) e Estação de manutenção do locotrator	10 833,333 m3/mês	
T000403	L058849.2024.RH4A.V1	-8,416693	40,286498	LT4	1999	Apropriado	Bacia de decantação /Tanque de decantação	20 833,333 m3/mês	
							Sistema de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga	Caudal de ponta
T000408	L058873.2024. RH4A.V1	-8,421708	40,289738	LT14	2006	Apropriado	tratamento por decantação e separação de hidrocarbonetos	250 m3/mês	
T000472	L066508.2024. RH4A.V1	-8,421326	40,290281	ETAR	1999	Secundário	LT1 + LT2 (inclui LT6, 7, 8, 10, 16, 17, 18 e 19)	160 000 m3 /ano	

EXP8.3.7 - Caracterização - Rejeição de águas residuais

Código	Código Utilização	Designação do ponto de rejeição	Meio recetor	Denominação do meio recetor	Sistema de descarga	Volume anual descarregado (m3)
T000386	L058869.2024. RH4A.V1	ES1	Solo	Solo	Órgão de infiltração	10
T000409	L058873.2024. RH4A.V1	EH4	Ribeira	Ribeira	Coletor sem obra de proteção	3 000
T000399	L058866.2024. RH4A.V1	EH2	Ribeira	Ribeira do Botão	Coletor com obra de proteção (boca de lobo)	130 000
T000473	L066508.2024. RH4A.V1	EH1	Ribeira	Ribeira do Botão	Coletor com obra de proteção (boca de lobo)	160 000
T000404	L058849.2024. RH4A.V1	EH3	Ribeira	Ribeira do Resmungão	Muro de cerca de 1 m de altura, existente no final do canal de decantação construído em betão, com 1,6 m de largura. O talude existente na zona de descarga é constituído por pedras assentes em betão.	250 000

EXP8.3.8 - Características do Afluente Bruto

Código	Código Utilização	Volume médio mensal (m3)	CBO5 (mg/L O2)	CQO (mg/L O2)	N (mg/L N)	P (mg/L P)
T000388	L058869.2024. RH4A.V1	0,833				
T000411	L058873.2024. RH4A.V1	250				
T000401	L058866.2024. RH4A.V1	10 833,333				
T000475	L066508.2024. RH4A.V1	13 333,333				
T000406	L058849.2024. RH4A.V1	20 833,333				



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8.3.11 - Caracterização - Rejeição de águas residuais - Origem das águas residuais

Código	Código Utilização	Tipo	Origens	Instalação de Tratamento
T000387	L058869.2024. RH4A.V1	Industriais	Pluviais contaminadas	LT9
T000400	L058866.2024. RH4A.V1	Industriais	Pluviais contaminadas	LT3; LT5; LT15
T000405	L058849.2024. RH4A.V1	Industriais	Pluviais contaminadas	LT4
T000410	L058873.2024. RH4A.V1	Industriais	Pluviais contaminadas	LT14
T000474	L066508.2024. RH4A.V1	Industriais	Pluviais contaminadas Sanitários e refeitório	

EXP8.3.13 - Condições de Rejeição

Código	Código Utilização	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000217	L058869.2024. RH4A.V1	pH (Escala de Sörensen)		6 - 9		a)	1)	
T000484	L066508.2024. RH4A.V1	pH (Escala de Sörensen)		6 - 9		a)	1)	
T000219	L058869.2024. RH4A.V1	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		150		a)	1)	
T000486	L066508.2024. RH4A.V1	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)		40		a)	1)	
T000488	L066508.2024. RH4A.V1	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		150		a)	1)	
T000221	L058869.2024. RH4A.V1	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		60		a)	1)	
T000490	L066508.2024. RH4A.V1	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		60		a)	1)	
T000223	L058869.2024. RH4A.V1	Óleos Minerais (mg/L)		15		a)	1)	
T000272	L058866.2024. RH4A.V1	pH (Escala de Sörensen)		6 - 9		a)	1)	
T000492	L066508.2024. RH4A.V1	Óleos e Gorduras (mg/L)		15		a)	1)	
T000274	L058866.2024. RH4A.V1	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		150		a)	1)	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000494	L066508.2024. RH4A.V1	Óleos Minerais (mg/L)		15		a)	1)	
T000276	L058866.2024. RH4A.V1	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		60		a)	1)	
T000278	L058866.2024. RH4A.V1	Óleos Minerais (mg/L)		15		a)	1)	
T000326	L058849.2024. RH4A.V1	pH (Escala de Sörensen)		6 - 9		a)	1)	
T000328	L058849.2024. RH4A.V1	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		150		a)	1)	
T000330	L058849.2024. RH4A.V1	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		60		a)	1)	
T000332	L058849.2024. RH4A.V1	Óleos Minerais (mg/L)		15		a)	1)	
T000337	L058873.2024. RH4A.V1	pH (Escala de Sörensen)		6 - 9		a)	1)	
T000339	L058873.2024. RH4A.V1	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		150		a)	1)	
T000341	L058873.2024. RH4A.V1	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		60		a)	1)	
T000343	L058873.2024. RH4A.V1	Óleos Minerais (mg/L)		15		a)	1)	

EXP8.3.14 - Legislação aplicável

Código	Código Utilização	Legislação aplicável
T000476	L066508.2024. RH4A.V1	(a) Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto
T000348	L058869.2024. RH4A.V1	(a) Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.
T000349	L058866.2024. RH4A.V1	(a) Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.
T000350	L058849.2024. RH4A.V1	(a) Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.
T000351	L058873.2024. RH4A.V1	(a) Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.

EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Avaliação da conformidade
T000479	L066508.2024. RH4A.V1	(1) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000352	L058869.2024. RH4A.V1	(1) De acordo com o n.º 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto e de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 348/98, de 9 de novembro, n.º 149/2004, de 22 de junho e n.º 198/2008, de 8 de outubro: verificação do n.º mínimo anual de amostras, verificação do n.º máximo de amostras não conformes e verificação do desvio aos valores paramétricos.
T000353	L058866.2024. RH4A.V1	(1) De acordo com o n.º 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto e de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 348/98, de 9 de novembro, n.º 149/2004, de 22 de junho e n.º 198/2008, de 8 de outubro: verificação do n.º mínimo anual de amostras, verificação do n.º máximo de amostras não conformes e verificação do desvio aos valores paramétricos.
T000354	L058849.2024. RH4A.V1	(1) De acordo com o n.º 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto e de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 348/98, de 9 de novembro, n.º 149/2004, de 22 de junho e n.º 198/2008, de 8 de outubro: verificação do n.º mínimo anual de amostras, verificação do n.º máximo de amostras não conformes e verificação do desvio aos valores paramétricos.
T000355	L058873.2024. RH4A.V1	(1) De acordo com o n.º 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto e de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 348/98, de 9 de novembro, n.º 149/2004, de 22 de junho e n.º 198/2008, de 8 de outubro: verificação do n.º mínimo anual de amostras, verificação do n.º máximo de amostras não conformes e verificação do desvio aos valores paramétricos.

EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000218	L058869.2024. RH4A.V1	Saída	pH (Escala de Sørensen)	Semestral	Pontual	
T000485	L066508.2024. RH4A.V1	Saída	pH (Escala de Sørensen)	Trimestral	Composta (iv)	
T000220	L058869.2024. RH4A.V1	Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O ₂)	Semestral	Pontual	
T000487	L066508.2024. RH4A.V1	Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O ₂)	Trimestral	Composta (iv)	
T000489	L066508.2024. RH4A.V1	Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O ₂)	Trimestral	Composta (iv)	
T000222	L058869.2024. RH4A.V1	Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Semestral	Pontual	
T000491	L066508.2024. RH4A.V1	Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Trimestral	Composta (iv)	
T000224	L058869.2024. RH4A.V1	Saída	Óleos Minerais (mg/L)	Semestral	Pontual	
T000225	L058869.2024. RH4A.V1	Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O ₂)	Anual	Pontual	Para efeitos do cálculo da TRH nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho (na sua redação atual).
T000493	L066508.2024. RH4A.V1	Saída	Óleos e Gorduras (mg/L)	Trimestral	Composta (iv)	
T000273	L058866.2024. RH4A.V1	Saída	pH (Escala de Sørensen)	Trimestral	Pontual	
T000275	L058866.2024. RH4A.V1	Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O ₂)	Trimestral	Pontual	

Para efeitos do cálculo da TRH nos termos do



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000226	L058869.2024. RH4A.V1	Saída	Azoto total (mg/L N)	Anual	Pontual	Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho (na sua redação atual).
T000495	L066508.2024. RH4A.V1	Saída	Óleos Minerais (mg/L)	Trimestral	Composta (iv)	
T000277	L058866.2024. RH4A.V1	Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Trimestral	Pontual	
T000496	L066508.2024. RH4A.V1	Saída	Azoto total (mg/L N)	Semestral	Composta (iv)	Para efeitos do cálculo da TRH nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho (na sua redação atual).
T000227	L058869.2024. RH4A.V1	Saída	Fósforo total (mg/L P)	Anual	Pontual	Para efeitos do cálculo da TRH nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho (na sua redação atual).
T000497	L066508.2024. RH4A.V1	Saída	Fósforo total (mg/L P)	Semestral	Composta (iv)	Para efeitos do cálculo da TRH nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho (na sua redação atual).
T000279	L058866.2024. RH4A.V1	Saída	Óleos Minerais (mg/L)	Trimestral	Pontual	
T000327	L058849.2024. RH4A.V1	Saída	pH (Escala de Sörensen)	Trimestral	Pontual	
T000280	L058869.2024. RH4A.V1	Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Anual	Pontual	Para efeitos do cálculo da TRH nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho (na sua redação atual).
T000329	L058849.2024. RH4A.V1	Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Trimestral	Pontual	
T000281	L058869.2024. RH4A.V1	Saída	Azoto total (mg/L N)	Anual	Pontual	Para efeitos do cálculo da TRH nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho (na sua redação atual).
T000331	L058849.2024. RH4A.V1	Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Trimestral	Pontual	
T000282	L058869.2024. RH4A.V1	Saída	Fósforo total (mg/L P)	Anual	Pontual	Para efeitos do cálculo da TRH nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho (na sua redação atual).
T000333	L058849.2024. RH4A.V1	Saída	Óleos Minerais (mg/L)	Trimestral	Pontual	
T000338	L058873.2024. RH4A.V1	Saída	pH (Escala de Sörensen)	Semestral	Pontual	
T000334	L058849.2024. RH4A.V1	Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Anual	Pontual	Para efeitos do cálculo da TRH nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho (na sua redação atual).
T000340	L058873.2024. RH4A.V1	Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Semestral	Pontual	
T000335	L058849.2024. RH4A.V1	Saída	Azoto total (mg/L N)	Anual	Pontual	Para efeitos do cálculo da TRH nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho (na sua redação atual).
T000342	L058873.2024. RH4A.V1	Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Semestral	Pontual	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000336	L058849.2024.RH4A.V1	Saída	Fósforo total (mg/L P)	Anual	Pontual	Para efeitos do cálculo da TRH nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho (na sua redação atual).
T000344	L058873.2024.RH4A.V1	Saída	Óleos Minerais (mg/L)	Semestral	Pontual	
T000345	L058873.2024.RH4A.V1	Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Anual	Pontual	Para efeitos do cálculo da TRH nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho (na sua redação atual).
T000346	L058873.2024.RH4A.V1	Saída	Azoto total (mg/L N)	Anual	Pontual	Para efeitos do cálculo da TRH nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho (na sua redação atual).
T000347	L058873.2024.RH4A.V1	Saída	Fósforo total (mg/L P)	Anual	Pontual	Para efeitos do cálculo da TRH nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho (na sua redação atual).

- i** Amostragem composta recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração.

EXP8.3.19 - Condições Gerais

Código	Código Utilização	Condição
T000228	L058869.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1 RH	Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000230	L058869.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000231	L058869.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1	O titular pode, caso se mantenham as condições que determinaram a sua atribuição, solicitar a renovação desta licença, no prazo de 6 meses antes do seu termo.
T000498	L066508.2024.RH4A.V1	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
T000232	L058869.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1	A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de maio.
T000233	L058869.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.
T000234	L058869.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1	O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.
	L058869.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000241	L066508.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1	As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador.
T000235	L058869.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1	A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000236	L058869.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1	A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000237	L058869.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = E + O$, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.
T000238	L058869.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1	A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000239	L058869.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
T000242	L058869.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000243	L058869.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97 /2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000244	L058869.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1	A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.
T000245	L058869.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.
T000246	L058869.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1	A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na decorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.
T000359	L058869.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1	A matéria tributável da componente E é determinada com base no Anexo – Programa de autocontrolo a implementar.
T000360	L058869.2024.RH4A.V1	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
T000361	L058866.2024.RH4A.V1	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
T000362	L058849.2024.RH4A.V1	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
T000363	L058873.2024.RH4A.V1	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8.3.20 - Condições Específicas

Código	Código Utilização	Condição
T000499	L066508.2024.RH4A.V1	Sempre que forem autorizadas descargas de águas residuais de indústrias localizadas fora da malha urbana, a autorização de descarga, fica sujeita à aprovação da Entidade Licenciadora.
T000500	L066508.2024.RH4A.V1	O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas no presente título, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado no mesmo documento, conforme a legislação em vigor.
T000501	L066508.2024.RH4A.V1	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito no presente título e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.
T000284	L058869.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1	Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.
T000285	L058869.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1	Qualquer descarga de águas residuais urbanas e/ou industriais, bem como de outras atividades económicas ou serviços, nas redes de drenagem ou diretamente na ETAR, só poderá ocorrer mediante autorização do titular da presente licença e ficará sujeita às disposições constantes dessa autorização não podendo, em qualquer caso, comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença. Qualquer nova situação desta natureza deverá ser comunicada à Entidade Licenciadora.
T000287	L058869.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1	Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de verificar o cumprimento das normas constantes na autorização de descarga supra mencionada.
T000288	L058869.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1	O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.
T000289	L058869.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1	O titular obriga-se a garantir que os órgãos de tratamento, à exceção dos de infiltração no solo, são completamente estanques.
T000253	L058869.2024.RH4A.V1	A descarga das águas residuais no solo não deve provocar alteração da qualidade das águas subterrâneas, ficando assim condicionada à natureza do terreno de infiltração, às suas condições de permeabilidade e à altura do nível freático bem como a outros possíveis fatores decorrentes da necessidade de preservação do ambiente e de defesa da saúde pública, ficando a entidade gestora do sistema responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção da situação a ocorrer.
T000254	L058869.2024.RH4A.V1	O sistema complementar de infiltração deve situar-se a uma distância mínima de forma a não interferir com qualquer poço, furo, mina, nascente ou similar, existente no local.
T000290	L058866.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1	A descarga das águas residuais na água não deve provocar alteração da sua qualidade, nem colocar em risco os seus usos, sendo efetuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando o titular responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção das situações que possam ocorrer.
T000291	L058869.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1	O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
T000292	L058869.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
T000293	L058869.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 RH	O titular obriga-se a enviar e a manter um dossier organizado contendo as Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas, devidamente redigidas em língua portuguesa, devendo, quando existem alterações ou a introdução de novas substâncias enviar, semestralmente, à Entidade Licenciadora a respetiva atualização.
T000298	L058869.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000299	L058869.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1	As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000303	L058869.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1	O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto.
T000304	L058869.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1	O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000364	L058869.2024.RH4A.V1	Sempre que forem autorizadas descargas de águas residuais de indústrias localizadas fora da malha urbana, a autorização de descarga, fica sujeita à aprovação da Entidade Licenciadora.
T000365	L058866.2024.RH4A.V1	Sempre que forem autorizadas descargas de águas residuais de indústrias localizadas fora da malha urbana, a autorização de descarga, fica sujeita à aprovação da Entidade Licenciadora.
T000366	L058849.2024.RH4A.V1	Sempre que forem autorizadas descargas de águas residuais de indústrias localizadas fora da malha urbana, a autorização de descarga, fica sujeita à aprovação da Entidade Licenciadora.
T000367	L058873.2024.RH4A.V1	Sempre que forem autorizadas descargas de águas residuais de indústrias localizadas fora da malha urbana, a autorização de descarga, fica sujeita à aprovação da Entidade Licenciadora.
T000368	L058869.2024.RH4A.V1	O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas no presente título, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado no mesmo documento, conforme a legislação em vigor.
T000369	L058866.2024.RH4A.V1	O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas no presente título, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado no mesmo documento, conforme a legislação em vigor.
T000370	L058849.2024.RH4A.V1	O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas no presente título, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado no mesmo documento, conforme a legislação em vigor.
T000371	L058873.2024.RH4A.V1	O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas no presente título, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado no mesmo documento, conforme a legislação em vigor.
T000372	L058869.2024.RH4A.V1	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito no presente título e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.
T000373	L058866.2024.RH4A.V1	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito no presente título e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.
T000374	L058849.2024.RH4A.V1	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito no presente título e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.
T000375	L058873.2024.RH4A.V1	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito no presente título e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.

EXP8.3.21 - Outras Condições

Código	Código Utilização	Condição
T000502	L066508.2024.RH4A.V1	No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 17.500€ a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em www.apambiente.pt – Instrumentos > Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos > Formulários).
T000265	L058869.2024.RH4A.V1	No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 2500€ a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em www.apambiente.pt).
T000503	L066508.2024.RH4A.V1	Durante o prazo de vigência do presente título o utilizador deverá tomar as diligências necessárias à efetivação da ligação das águas residuais domésticas à rede pública de saneamento.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000305	L058866.2024.RH4A.V1	No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 15.000€ a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em www.apambiente.pt).
T000504	L066508.2024.RH4A.V1	As determinações analíticas conducentes à verificação do cumprimento do presente programa de autocontrolo devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado, à semelhança das orientações descritas na Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.
T000306	L058849.2024.RH4A.V1	No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 30.000€ a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em www.apambiente.pt).
T000307	L058873.2024.RH4A.V1	No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 2.250€ a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em www.apambiente.pt).
T000308	L058869.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1	É dispensada a apresentação de apólice de seguro ou prestada uma caução para recuperação ambiental nos termos do disposto no art.º 22º, n.º 226-A/2007, de 31 de maio com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 82/2010, de 2 de julho.
T000376	L058869.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1	As determinações analíticas conducentes à verificação do cumprimento do presente programa de autocontrolo devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado, à semelhança das orientações descritas na Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho
T000377	L058869.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1	A amostragem de todos os parâmetros definidos no autocontrolo deverá ser efetuada no mesmo dia e à saída do sistema de tratamento de águas residuais.
T000378	L058869.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1	Os boletins analíticos terão de vir acompanhados da indicação dos limites de deteção, de quantificação e da incerteza.
T000379	L058869.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1	Os procedimentos de amostragem deverão ser efetuados aplicando boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise.
T000380	L058869.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1 L058866.2024.RH4A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras pontuais e/ou compostas, para avaliação da respetiva conformidade com os valores limites de emissão (VLE) expressos em unidades de concentração (massa por volume). No caso das amostras pontuais, consideram-se como não conformes as amostras que excedam o VLE correspondente em mais de 50%.
T000382	L058866.2024.RH4A.V1 L066508.2024.RH4A.V1 L058873.2024.RH4A.V1 L058869.2024.RH4A.V1 L058849.2024.RH4A.V1	Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de execução de medidas de limpeza, manutenção e conservação das zonas de acesso ao sistema de tratamento e respetivo ponto de rejeição, conforme previsto o artigo 33º da Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro, na sua redação atual.
T000383	L058849.2024.RH4A.V1	O presente título não autoriza a reutilização de águas residuais conforme definido na L005048_2019_RH4A, sendo necessário para esse efeito solicitar licença para utilização de ApR (Água para Reutilização), de acordo com o Decreto-lei nº119/2019, na sua atual redação.

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000433	Realizar nova avaliação de ruído [1] e apresentar o respetivo relatório de ensaio, de forma a refletir todas as alterações previstas a introduzir na instalação, com possível interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes. Incluir síntese deste assunto no respetivo RAA (resultados e conclusões).	[1] Até 31/12/2025	Comunicação à APA através de: ippc@apambiente.pt e RAA (síntese)
Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000117	proceder à implementação de medidas de minimização, deverá ser apresentado um plano com a calendarização das ações a implementar. Após implementação das medidas de minimização deverá efetuar-se nova caracterização, de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.	1 ano após a realização da avaliação de ruído anterior	Comunicação à APA através de: ippc@apambiente.pt e RAA (síntese)
T000434	Realizar nova avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio, se: ocorrerem alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes, como por exemplo, o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior e/ou aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos e/ou alteração da sua disposição, que façam prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor(es) sensível(eis). Incluir síntese deste assunto no RAA.	Período de exploração	Comunicação à APA através de: ippc@apambiente.pt e RAA (síntese)



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC1 - Tipo de desativação

Código	Tipo de desativação
T000453	Total, Parcial, Outro, etc.

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000454	Elaborar e submeter o plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial da instalação (com 6 meses de antecedência).	Plano de desativação total ou parcial
T000455	Elaborar e submeter o relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	Relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000447	Resultados da monitorização das emissões para o ar	Formato de reporte: Plataforma SILiAmb Emissões Ar (Reporte Ambiental Único – RAU) ou Formato de Envio Autocontrolo Emissões (enquanto plataforma não estiver disponível - autocontrolo.ar@apambiente.pt)		i) No caso dos resultados da medição em contínuo, com uma periodicidade mensal e até 30 dias após cada mês do calendário; ii) No caso de medição pontual, até um máximo de 45 dias corridos após a sua realização.	APA
T000505	O titular obriga-se a comunicar à Entidade Licenciadora através do SILiAmb (módulo Licenciamento Único -> Autocontrolo RH), os dados provenientes do programa de autocontrolo estabelecidos na licença e o volume mensal de água residual descarregada em domínio hídrico.	Módulo de autocontrolo/ficheiro xls/pdf	Trimestral		APA IP/ARHC
T000448	Comunicação do reporte anual, atendendo o n.º 4 do artigo 16.º do decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho e do artigo 7.º da Portaria n.º 221/2018, de 1 de agosto	Formato digital através do email autocontrolo.ar@apambiente.pt		Até 30 de abril do ano seguinte	APA
T000119	Relatório de Emissões Anual (REA) com respetivo Relatório de Verificação (RV)	Formato digital através da Plataforma SILiAmb	Anual	Até 31 de março do ano seguinte àquele a que se reportam os dados	APA
T000412	O titular obriga-se a comunicar à Entidade Licenciadora através do SILiAmb (módulo Licenciamento Único -> Autocontrolo RH), os dados provenientes do programa de autocontrolo estabelecidos nas licenças e o volume mensal de água residual descarregada em domínio hídrico.	Módulo de autocontrolo/ficheiro xls/pdf	Semestral		APA IP/ARHC
T000120	Relatório de Níveis de Atividade (quando aplicável) com respetivo Relatório de Verificação (RV)	Formato digital através da Plataforma SILiAmb	Anual	Até 31 de março do ano seguinte àquele a que se reportam os dados	APA
T000121	Relatório de Melhoria (quando aplicável)	Formato digital através da Plataforma SILiAmb		Até 30 de junho do ano seguinte àquele que se reportam os dados	APA
T000122	Devolver licenças de emissão	Através de conta RPLE	Anual	Até 30 de abril do ano seguinte àquele que se reportam os dados	APA
T000123	Comunicar alterações não-significativas ao TEGEE	Formulário TEGEE (Excel) para o e-mail cele@apambiente.pt		Em Junho e/ou Dezembro, consoante a alteração ocorra no primeiro e/ou segundo semestre do próprio ano	APA
T000124	Comunicar atempadamente à entidade competente pelo respetivo processo de licenciamento da atividade quaisquer alterações que possam exigir a atualização do TEGEE (alterações significativas nos termos do artigo 15.º do Regulamento de Execução (UE) 2018/2066 da Comissão, de 19 de dezembro de 2018, alterado e retificado pelo Regulamento de Execução (UE) 2020/2085 da Comissão, de 14 de dezembro, e transmissão, a qualquer título,	Formato digital através da Plataforma SILiAmb		Quando ocorre a alteração	EC, APA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
	da exploração ou da propriedade da instalação).				
T000125	Abrir e/ou manter atualizada a conta no Registo Português de Licenças de Emissão integrado no Registo da União (Artigo 14º do Regulamento Delegado (UE) 2019/1122 da Comissão de 12 de março de 2019)	Formato digital através da Plataforma do Registo da União		Sempre que assim se imponha	EC, APA
T000425	Relatório Ambiental Anual (RAA) - a partir de 1 de março de 2023 a validação prévia do RAA por verificadores qualificados passa a ser facultativa	Formato digital através da Plataforma SILIAmb (até 50 MB por upload)	Anual	Até 30 de junho de cada ano, reportando-se às condições do ano anterior.	APA
T000426	Relatório de base	Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email ippc@apambiente.pt . Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014		De acordo com o parecer da APA a emitir quanto ao Relatório de Avaliação de Necessidade de Relatório de Base	APA
T000427	Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)	Formulário PRTR a submeter no SILIAmb	Anual	Anualmente em data a definir	APA
T000428	Mapa Integrado de Registo de Resíduos - MIRR	Siliamb	Anual	31 de março do ano seguinte àquele que se reportam os dados	APA
T000429	Situações de emergência (acidentes e incidentes)	Formato digital		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA, EC
T000430	Situações de incumprimento de condições do TUA	Formato digital		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	EC, APA (ippc@apambiente.pt)
T000431	Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital		Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial das atividades - com 6 meses de antecedência.	APA
T000432	Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital		Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	APA



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000442	Diagrama do Processo Produtivo.pdf	Diagrama do Fabrico de Cimento
T000443	MTD aplicáveis - BREF Setorial.pdf	Sistematização MTD setorial - BREF CLM (Conclusões MTD)
		Formato de envio do autocontrolo das emissões para a atmosfera, resultante de



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241216016118
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df19-8c65-4f5d-7465

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Ficheiro	Descrição
T000444	Formato de Envio Autocontrolo_Pontuais.pdf	medições pontuais
T000445	Formato de Envio Autocontrolo_DL39.2018.pdf	Formato de Envio Autocontrolo Emissões - Medições em Contínuo (DL 39/2018)
T000446	Formato de Envio Autocontrolo_INC.pdf	Formato de Envio Autocontrolo - Coincinação de resíduos nas cimenteiras, resultante de medições em contínuo
T000182	TEGEE_174_06 IV.pdf	Título de Emissão de Gases com Efeito de Estufa (TEGEE)
T000449	Decisao_ACL_CIMPOR-SOUSELAS-revisto_rev.pdf	Decisão no âmbito do regime PAG